

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

# COMISSÃO DE REDAÇÃO

### Redação Final ao Projeto de Lei nº 308/2022

(Autoria do Deputado Soldado Adriano José)

Institui o Dia da Juventude Maçônica a ser realizado anualmente em 18 de agosto.

**Art. 1º** Institui o Dia da Juventude Maçônica a ser realizado anualmente em 18 de agosto.

Parágrafo único. A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do

Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de outubro de 2022

Relator



#### **DEPUTADO ALEXANDRE CURI**

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2022, às 17:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **316** e o código CRC **1D6F6C6F2D1D1DD**